PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2016

Altera o Anexo III, a que se refere o art. 2º, inciso III, da Lei nº 936, de 27 de abril de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O Anexo III, a que se refere o art. 2º, inciso III, da Lei nº 936, de 27 de abril de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
Vereador

Anexo único
ANEXO III (Lei nº Lei nº 936/2011)

MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA DISTRITO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (**01**) de coordenadas N= 7.909.815 e E= 376.697 deste, segue confrontando com o vértice (**02**) de coordenadas N= 7.909.808 e E= 376.792 deste, segue confrontando com o vértice (**03**) de coordenadas N= 7.909.530 e E= 376.766 deste, segue confrontando com o vértice (**04**) de coordenadas N= 7.909.536 e E= 376.883 deste, segue confrontando com o vértice (**05**) de coordenadas N= 7.909.459 e E= 376.824 deste, segue confrontando com o vértice (**06**) de coordenadas N= 7.909.334 e E= 376.803 deste, segue confrontando com o vértice (**07**) de coordenadas N= 7.909.252 e E= 376.913 deste, segue confrontando com o vértice (**08**) de coordenadas N= 7.909.056 e E= 376.986 deste, segue confrontando com o vértice (**09**) de coordenadas N= 7.908.872 e E= 376.867 deste, segue confrontando com o vértice (**10**) de coordenadas N= 7.909.086 e E= 376.229 deste, segue confrontando com o vértice (**11**) de coordenadas N= 7.909.204 e E= 375.988 deste, segue confrontando com o vértice (**12**) de coordenadas N= 7.909.435 e E= 376.111 deste, segue confrontando com o vértice (**13**) de coordenadas N= 7.909.355 e E= 376.298 deste, segue confrontando com o vértice (**14**) de coordenadas N= 7.909.330 e E= 376.496 deste, segue confrontando com o vértice (**15**) de coordenadas N= 7.909.455 e E= 376.530 deste, segue confrontando com o vértice (**16**) de coordenadas N= 7.909.450 e E= 376.595 deste, segue confrontando com o vértice (**17**) de coordenadas N= 7.909.466 e E= 376.622 deste, segue confrontando com o vértice (**18**) de coordenadas N= 7.909.528 e E= 376.634 até o vértice (**01**), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º W, tendo como Datum o Sirgas 2000.

Croqui Georeferenciado da Área Urbana - Nova Configuração

Ponto	Coordenadas UTM		Distância entre pontos
	E	N	
1	376697	7909815	95
2	376792	7909808	279
3	376766	7909530	117
4	376883	7909536	97
5	376824	7909459	127
6	376803	7909334	137
7	376913	7909252	209
8	376986	7909056	219
9	376867	7908872	673
10	376229	7909086	268
11	375988	7909204	262
12	376111	7909435	203
13	376298	7909355	200
14	376496	7909330	130
15	376530	7909455	65
16	376595	7909450	31
17	376622	7909466	63
18	376634	7909528	294
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

RESULTADOS	
Área:	39,4960 ha.
Perímetro:	3470 m

